



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

**CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS
INTERESSADOS EM SEDIAR AS ETAPAS DA 7ª EDIÇÃO DO MUSIBAR 2026**

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMTCEL, torna público o presente Edital de Seleção Pública, destinado ao cadastramento e seleção de estabelecimentos comerciais localizados no Município de Glorinha interessados em sediar as etapas classificatórias da 7ª Edição do MusiBar 2026, observados os princípios aplicáveis à Administração Pública.

O MusiBar é uma ação cultural promovida pelo Município de Glorinha com o objetivo de valorizar os talentos musicais, incentivar a cultura local e promover a integração entre artistas, comunidade e comércio, contribuindo também para a movimentação econômica dos estabelecimentos participantes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital de Seleção Pública tem por objetivo cadastrar e selecionar estabelecimentos comerciais localizados no Município de Glorinha interessados em sediar as etapas classificatórias da 7ª Edição do MusiBar 2026.

1.2. Serão selecionados até 6 (seis) estabelecimentos, correspondentes às seguintes etapas classificatórias:

- a)** 23 de setembro de 2026;
- b)** 07 de outubro de 2026;
- c)** 21 de outubro de 2026;
- d)** 04 de novembro de 2026;
- e)** 18 de novembro de 2026;
- f)** 25 de novembro de 2026.

1.3. A Final da 7ª Edição do MusiBar será realizada no dia 09 de dezembro de 2026, na Praça da Igreja Matriz de Glorinha, não integrando a seleção de estabelecimentos prevista neste edital.

1.4. Cada estabelecimento selecionado sediará, preferencialmente, uma etapa classificatória.

1.5. Caso o número de estabelecimentos habilitados seja inferior ao número de etapas previstas, poderá ser atribuída mais de uma etapa ao mesmo estabelecimento, desde que haja interesse e disponibilidade do estabelecimento e compatibilidade com o cronograma do evento.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Poderão participar deste Edital de Seleção Pública os estabelecimentos

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/51518-#913-88338-22297> e informe o código 76242-47010-188246-73107



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

comerciais que:

- a) estejam localizados no Município de Glorinha;
 - b) possuam CNPJ ativo;
 - c) estejam regularmente autorizados para o exercício de suas atividades, observados os alvarás e licenças exigíveis;
 - d) possuam espaço em condições adequadas para receber os participantes, banda, jurados, equipe de organização e público;
 - e) possuam instalações sanitárias disponíveis ao público;
 - f) possuam condições adequadas de higiene, segurança, acesso e circulação de pessoas;
 - g) ofereçam e comercializem regularmente alimentos e bebidas para consumo no local, devendo disponibilizar ambas as opções ao público durante a realização da etapa do MusiBar;
 - h) concordem com as condições estabelecidas neste edital.
- 2.2.** A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer poderá realizar visita técnica ao estabelecimento para verificar as condições do espaço e sua adequação à realização do evento.
- 2.3.** Sempre que possível, as informações relativas à regularidade do estabelecimento serão verificadas diretamente pela Administração Municipal por meio de seus sistemas e registros, evitando-se a exigência de documentos que já estejam disponíveis ao Município.
- 2.4.** A Administração poderá solicitar ao interessado documentos ou informações complementares quando necessários para comprovar o atendimento às condições estabelecidas neste edital.

3. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTABELECIMENTO

3.1. O estabelecimento selecionado deverá:

- a) disponibilizar, sem cobrança ao Município, espaço adequado para a realização da etapa na data definida;
- b) permitir o acesso prévio da equipe responsável para organização do espaço, montagem dos equipamentos, passagem de som e demais providências necessárias à realização do evento;
- c) disponibilizar instalações sanitárias em condições adequadas de utilização;
- d) manter as condições de limpeza, organização e segurança do estabelecimento durante a realização da etapa;
- e) disponibilizar condições adequadas de energia elétrica para a estrutura necessária ao evento, conforme orientações da equipe técnica;
- f) colaborar com a divulgação da respectiva etapa do MusiBar em suas redes sociais, grupos de WhatsApp ou outros meios de comunicação disponíveis;
- g) não cobrar ingresso, couvert artístico ou qualquer outra taxa do público em razão da realização do MusiBar;
- h) disponibilizar água para os participantes, jurados, banda e equipe diretamente envolvida na realização das apresentações;
- i) manter preços compatíveis com aqueles normalmente praticados pelo

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

estabelecimento, sendo vedada a elevação injustificada de valores especificamente em razão da realização do evento;

- j) colaborar com a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e com a equipe de organização na preparação e realização da etapa;
- k) manter, durante a realização do evento, as condições de regularidade, segurança e funcionamento exigíveis para o estabelecimento.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

4.1. Caberá à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer a organização geral do MusiBar, incluindo:

- a) organização e coordenação da competição;
- b) realização das inscrições dos participantes;
- c) organização e distribuição dos participantes entre as etapas;
- d) definição da ordem das apresentações;
- e) disponibilização da banda e da estrutura musical definida pela organização do evento;
- f) disponibilização da estrutura técnica de sonorização necessária às apresentações;
- g) organização da comissão julgadora;
- h) divulgação institucional do MusiBar;
- i) coordenação geral de cada etapa em conjunto com o estabelecimento selecionado.

4.2. A realização de uma etapa do MusiBar no estabelecimento selecionado não gera qualquer obrigação de pagamento, remuneração, indenização ou repasse financeiro por parte do Município pela disponibilização do espaço.

4.3. A receita obtida pelo estabelecimento com a comercialização regular de alimentos e bebidas durante a realização da etapa pertencerá ao próprio estabelecimento, observadas as normas aplicáveis à sua atividade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **19 de agosto a 02 de setembro de 2026**.

5.2. Para participar, o interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste edital.

5.3. A inscrição deverá ser realizada por meio do sistema de protocolo eletrônico 1Doc do Município de Glorinha, através do endereço: <https://glorinha.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

5.4. No momento da realização do protocolo, o interessado deverá selecionar o assunto “Cadastramento Comércio MusiBar 2026”.

5.5. A Ficha de Inscrição deverá ser anexada ao protocolo devidamente preenchida.

5.6. O preenchimento da Ficha de Inscrição e a realização do protocolo serão suficientes para a manifestação inicial de interesse, sem prejuízo da posterior conferência das condições e da regularidade do estabelecimento pela Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

6. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1.** Após o encerramento das inscrições, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer verificará o atendimento dos estabelecimentos inscritos às condições estabelecidas neste edital.
- 6.2.** A Secretaria poderá realizar visita técnica aos estabelecimentos inscritos para verificar as condições do espaço e sua adequação à realização do MusiBar.
- 6.3.** Serão considerados habilitados os estabelecimentos que atenderem aos requisitos previstos neste edital.
- 6.4.** Caso o número de estabelecimentos habilitados seja igual ou inferior ao número de etapas classificatórias disponíveis, todos poderão ser selecionados.
- 6.5.** Caso o número de estabelecimentos habilitados seja superior ao número de etapas disponíveis, será realizado sorteio público entre os estabelecimentos habilitados.
- 6.6.** O sorteio, quando necessário, será realizado em data, horário e local previamente divulgados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, assegurada a publicidade do procedimento.
- 6.7.** Os estabelecimentos habilitados que não forem contemplados permanecerão em cadastro reserva, observada a ordem definida no sorteio.

7. DA DEFINIÇÃO DAS DATAS

- 7.1.** Na Ficha de Inscrição, o estabelecimento deverá indicar todas as datas em que possui disponibilidade para sediar uma etapa do MusiBar, podendo também informar sua data de preferência.
- 7.2.** A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer buscará compatibilizar as disponibilidades e preferências manifestadas pelos estabelecimentos selecionados com o calendário do evento.
- 7.3.** A indicação de preferência por determinada data não assegura ao estabelecimento o direito de sediar a etapa naquela data.
- 7.4.** Caso dois ou mais estabelecimentos selecionados tenham interesse exclusivo na mesma data e não seja possível estabelecer composição entre os interessados, a definição será realizada por sorteio.
- 7.5.** A distribuição definitiva dos estabelecimentos entre as etapas será divulgada oficialmente pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

8. DA DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO

- 8.1.** O estabelecimento selecionado que, por qualquer motivo, não puder receber a etapa na data definida deverá comunicar a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer tão logo tenha conhecimento da impossibilidade.
- 8.2.** Havendo estabelecimento em cadastro reserva com disponibilidade para a respectiva data, será convocado o próximo interessado, observada a ordem estabelecida no processo de seleção.
- 8.3.** Não havendo estabelecimento em cadastro reserva disponível para a data, a Secretaria poderá oferecer a etapa aos demais estabelecimentos habilitados que manifestarem interesse e disponibilidade.
- 8.4.** Quando não for possível realizar a substituição, a Secretaria poderá definir outro



**FICHA DE INSCRIÇÃO - 7ª EDIÇÃO DO MUSIBAR 2026**

Nome do estabelecimento:			
Razão Social:		CNPJ:	
Nome do responsável:		CPF do responsável:	
Telefone/Whats App:		Instagram/Facebook:	
Endereço do estabelecimento:			

☐ 23/09/2026 ☐ 04/11/2026
☐ 07/10/2026 ☐ 18/11/2026
☐ 21/10/2026 ☐ 25/11/2026

Assinado por 1 pessoa: **EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA VARGAS CARVALHO**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/55AAB49D9-66248-9929F> e informe o código 55AAB49D9-66248-9929F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EA2-F0D1-6246-9E0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 18/08/2026 11:03:47

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/5EA2-F0D1-6246-9E0F>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AB5-4916-B693-72E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON DE JESUS BERNARDO (CPF 023.XXX.XXX-33) em 18/08/2026 17:02:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7AB5-4916-B693-72E7>